

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INTRODUÇÃO

1.1 O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP reúne o conjunto de informações indicativas e condições preliminares exigíveis para a aquisição de pneus automotivos novos para veículos os utilizados pela Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme especificações.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação decorre do desgaste natural dos pneus dos veículos utilizados nas atividades externas, como visitas domiciliares, acompanhamento de famílias e ações socioassistenciais. A substituição é indispensável para garantir segurança dos servidores e usuários transportados, continuidade dos serviços socioassistenciais, redução de riscos de acidentes e falhas mecânicas.

2.2 Trata-se de demanda essencial ao funcionamento regular da política pública de assistência social no território atendido.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Os pneus deverão:

- Ser novos, não remoldados ou recapados;
- Atender às especificações técnicas do fabricante do veículo;
- Possuir selo do INMETRO;
- Ter garantia mínima de 05 anos contra defeitos de fabricação;
- Estar dentro do prazo de fabricação recente (máx. 12 meses);
- Entrega no almoxarifado do município
- Fornecimento conforme demanda

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

<p>Pneu automotivo novo, para veículo RENAULT KWID ZEN (2023/2024 – 2022/2023 – 2020/2021) medida 165/70 R14, construção radial, índice de carga mínimo 81 (462 kg por pneu), índice de velocidade mínimo T (190 km/h), para uso em veículo de passeio, aplicação urbana e rodoviária, certificado pelo INMETRO, etiqueta de eficiência energética conforme PBE, não remoldado ou recauchutado, com garantia mínima de 05 anos contra defeitos de fabricação.</p>	24	Und	<p>CRAS CENTRAL (01 Veículo)</p> <p>CREAS (01 Veículo)</p> <p>CADUN (01 Veículo)</p>
<p>Pneu automotivo novo, para veículo VW NOVO GOL 1.0, MC4 (2021/2021), NOVO GOL, 1.6 MB5 (2019/2020) E NOVO GOL TL MCV (2016/2017) medida 185/65 R15, construção radial, índice de carga mínimo 84 (500 kg por pneu), índice de velocidade mínimo T (190 km/h), aplicação em veículo de passeio, certificado pelo INMETRO, não remoldado, não recauchutado, garantia mínima de 05 anos contra defeitos de fabricação</p>	40	Und	<p>CRAS RURAL (01 Veículo)</p> <p>CREAS (01 Veículo)</p> <p>CASA ABRIGO (01 Veículo)</p> <p>SECRETARIA (02 Veículos)</p>
<p>Pneu automotivo novo, para veículo NISSAN VERSA SENSE CVT 2024, medida 185/65 R15, construção radial, índice de carga mínimo 91 (615 kg por pneu), índice de velocidade mínimo H (210 km/h), aplicação em veículo de passeio, certificado pelo INMETRO, etiqueta PBE, não remoldado, não recauchutado, com garantia mínima de 05 anos contra defeitos de fabricação.</p>	08	Und	<p>SECRETARIA (01 Veículo)</p>
<p>Pneu automotivo novo, para veículo FIAT TORO FREEDOM AT9 4X4 (Diesel), medida 225/65 R17,</p>			

construção radial, índice de carga mínimo 102 (850 kg por pneu), índice de velocidade mínimo H (210 km/h), aplicação para veículo utilitário/picape, uso misto (asfalto/estrada), certificado pelo INMETRO, não remoldado ou recauchutado, garantia mínima de 05 anos.	08	Und	CRAS CENTRAL (01 Veículo)
Pneu novo para veículo tipo ônibus/micro-ônibus VW/NEOBUS TH O (Diesel), medida 215/75 R17.5 , construção radial, índice de carga compatível com o PBT do veículo, aplicação eixo direcional e/ou tração conforme necessidade, certificado pelo INMETRO, não remoldado, com garantia mínima de 05 anos contra defeitos de fabricação.	07	Und	CASA ABRIGO (01 Veículo)
Pneu automotivo novo, para veículo RENAULT SANDERO EXPRESSION 1.6 (2015/2016) medida 185/65 R15 , construção radial, índice de carga mínimo 88 (560 kg por pneu), índice de velocidade mínimo H (210 km/h), aplicação em veículo de passeio, certificado pelo INMETRO, não remoldado, não recauchutado, com garantia mínima de 05 anos contra defeitos de fabricação.	8	Und	SECRETARIA (01 Veículo)

4.1 A estimativa considera a quantidade acima relacionada para substituição imediata e para reposição futura, garantindo manutenção preventiva da frota, assim serão: 04 pneus (troca imediata) + (04 pneus para reposição futura) por veículo. No caso do ônibus, não haverá substituição imediata, sendo adquirida apenas 06 unidades para reposição futura + 1 step.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 O mercado apresenta ampla oferta do produto, com diversos fornecedores locais, regionais e nacionais. Trata-se de item padronizado, de fácil comparação objetiva, permitindo adoção de critério de julgamento pelo menor preço.

5.2 Não há restrição de competitividade, nem dependência tecnológica.

ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	VALOR UNITÁRIO
Pneu automotivo novo, medida: 165/70 R14	558,00
Pneu automotivo novo, medida 185/65 R15	615,18
Pneu automotivo novo, medida 225/65 R17	1.193,93
Pneu novo para ônibus medida 215/75 R17.	1.457,15

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 O valor será definido mediante pesquisa de preços conforme art. 23 da Lei 14.133/2021, priorizando:

Banco de preços públicos

Contratações similares de outros órgãos

Pesquisa com fornecedores do ramo

6.2 O Valor médio estimado para viabilidade da contratação com base na pesquisa de preços encontra – se anexado na cesta de preços.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A solução consiste na aquisição direta de pneus novos nas medidas indicadas, garantindo, segurança veicular, continuidade operacional dos serviços, redução de custos futuros com manutenção corretiva.

7.2 Não se mostra vantajosa a contratação de serviços de recapagem ou similares, pois comprometeriam a segurança e a durabilidade.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 A contratação não deve ser parcelada, pois:

Trata-se de itens idênticos;

O fornecimento conjunto reduz custo logístico;

Garante padronização dos pneus a ser instalados nos veículos;

8.2 Nos termos do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto deve ser adotado como regra sempre que for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, visando ampliar a competitividade. Contudo, no presente caso, o parcelamento não se mostra adequado, pelos seguintes fundamentos técnicos e econômicos:

8.3 O objeto consiste em itens idênticos, padronizados e interdependentes, cuja aquisição conjunta assegura uniformidade de desempenho, segurança veicular e compatibilidade técnica entre os pneus instalados nos veículos da frota;

8.4 O fornecimento por um único contratado reduz custos administrativos e logísticos, como transporte, entrega fracionada, gestão de múltiplos contratos e riscos de divergência de especificações técnicas entre marcas ou modelos distintos;

8.5 A padronização dos pneus contribui para melhor controle de manutenção da frota, previsibilidade de desgaste, rodízio adequado e segurança dos veículos utilizados nos serviços socioassistenciais;

8.6 O parcelamento poderia resultar em fornecimento de marcas ou padrões distintos, prejudicando a uniformidade da manutenção e elevando o risco operacional, o que afasta a vantajosidade econômica exigida pela legislação

8.7 Dessa forma, com base no art. 47 da Lei nº 14.133/2021, conclui-se que o fornecimento em lote único é a alternativa que melhor atende ao interesse público, à eficiência administrativa e à segurança operacional da frota.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Garantir segurança na condução dos veículos;

Evitar interrupções dos serviços socioassistenciais;

Reduzir riscos de acidentes e despesas emergenciais;

Manter a frota em condições adequadas de uso.

10. FISCALIZAÇÃO

10.1 Nos termos dos arts. 117 da Lei nº 14.133/2021, a fiscalização e gestão do contrato serão realizados por servidor designado formalmente pela autoridade competente da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos do Município de Paraty/RJ.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Não há contratações interdependentes. A aquisição é autônoma e visa apenas manutenção da frota existente.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGATÓRIAS

12.1 A aquisição de pneus novos implica potenciais impactos ambientais ao longo de todo o seu ciclo de vida, abrangendo as etapas de produção, transporte, utilização e destinação final. Dentre os principais impactos, destacam-se a utilização de recursos naturais não renováveis e renováveis (como derivados de petróleo e látex), o consumo intensivo de energia no processo industrial, bem como a emissão de gases de efeito estufa e outros poluentes atmosféricos.

12.2 No que se refere ao uso, o desgaste dos pneus gera partículas que podem contribuir para a poluição do solo e dos recursos hídricos, além de influenciar no consumo de combustível dos veículos, impactando indiretamente nas emissões veiculares. Quanto à destinação final, os pneus inservíveis configuram resíduos de difícil degradação, podendo causar danos ambientais significativos quando descartados de forma inadequada, como a contaminação do solo, risco de incêndios e proliferação de vetores.

12.3 Como medidas mitigadoras, a presente contratação deverá observar critérios de sustentabilidade, incluindo a exigência de produtos certificados pelos órgãos competentes, a priorização de pneus com maior durabilidade e eficiência, e a obrigatoriedade de atendimento às diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), especialmente no que se refere à logística reversa. Deverá ser assegurada, ainda, a destinação ambientalmente adequada dos pneus inservíveis, sob responsabilidade do fornecedor ou em conformidade com os sistemas de coleta e reciclagem legalmente instituídos.

13. ANÁLISE DE RISCOS

13.1 A presente contratação envolve riscos que podem impactar sua efetividade, destacando-se a possibilidade de fornecimento de produtos em desconformidade com as especificações, atrasos na entrega, baixa durabilidade dos itens e destinação inadequada de pneus inservíveis.

13.2 Como medidas mitigadoras, propõe-se a exigência de certificações obrigatórias, definição clara de prazos e penalidades, previsão de garantia mínima, realização de pesquisa de preços adequada e observância das normas ambientais, especialmente quanto à logística reversa. (Mapa de risco detalhado em anexo).

14. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

14.1 No momento da elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, o novo Plano Contratação Anual (PCA) do Município de Paraty/RJ encontra-se em fase de elaboração.

15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

15.1 A contratação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133/2021, caracterizando-se como dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, considerando o valor estimado da contratação.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

16.1 Diante da necessidade operacional, da disponibilidade de fornecedores e da adequação técnica da solução proposta, a contratação mostra-se viável, necessária e alinhada ao interesse público.



MUNICIPIO DE PARATY

RUA JANGO PADUA, TERMINAL RODOVIARIO AGILIO RAMOS, 2º ANDAR
PARATY/RJ - CEP 23.970-000
CNPJ: 29.172.475/0001-47 | FONE: (24) 3371-6527



CÓDIGO DE ACESSO

B2A6DD65BE6945CAB13A894DD1770C6D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: CAMILA SOARES DA SILVA ESPIRITO SANTO em 27/04/2026 14:35:32
CPF:***.***-997-11
Certificadora: MUNICIPIO DE PARATY - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://paraty.flowdocs.com.br/public/assinaturas/B2A6DD65BE6945CAB13A894DD1770C6D>